



PROCESSO Nº 1109/14

PROTOCOLO Nº 13.035.478-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 807/14

APROVADO EM 04/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao
Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1181/14 - SUED/SEED, de 15/09/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 07/02/14, de interesse do Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1075/14, de 24/02/14, pelo prazo de 05 anos, de 28/03/14 a 28/03/19.

O Curso Técnico em Logística, Distribuição e Transporte – Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1893/11, de 13/05/11, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2006 até o final do ano de 2010, foi adequado à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 205/11, de 07/04/11, passando a denominar-se Curso Técnico em Logística e inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 97)

Curso: Técnico em Logística
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios



PROCESSO N° 1109/14

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período da manhã

Regime de matrícula: anual

Carga horária: 3.333 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos letivos

Número de vagas: 40 vagas por turma

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 98)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Tem competência profissional para realizar os procedimentos de planejamento, organização e controle da logística do transporte e armazenagem atendendo as exigências legais e seus procedimentos normatizadores. Executa e agenda programa manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenamento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.



PROCESSO Nº 1109/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 154)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual "José Bonifácio" E.F.M.P.						
Município: Paranaguá						
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA						
FORMA: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano: 2011		
TURNO: Manhã				Carga Horária: 4000 horas aula ou 3333 horas		
MÓDULO: 40				Organização: seriada		
DISCIPLINA	SÉRIES				hora/aula	hora
	1ª	2ª	3ª	4ª		
1 APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA			3	2	200	167
2 ARTE	2				80	67
3 BIOLOGIA			2	3	200	167
4 DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2			160	133
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
6 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
7 FÍSICA	3	2			200	167
8 GEOGRAFIA	2	2			160	133
9 HISTÓRIA			2	3	200	167
10 INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2		240	200
11 LEM: ESPANHOL			2	3	200	167
12 LEM: INGLÊS	2	2			160	133
13 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA ^B	2	2	2		240	200
14 MATEMÁTICA	2	2	2		240	200
15 PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS				3	120	100
16 QUÍMICA	2	3			200	167
17 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL			2	2	160	133
18 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
19 TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO		2	2	3	280	233
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333


Eliane Aíves Jungles
Secretaria Geral
Port Nº 1604/2012 DOE 07/12/2012


Alex José Correia Weiss
Diretor Geral
Res Nº 7629-2012 DOE 19-12-2012



PROCESSO N° 1109/14

1.4 Certificação (fl. 257)

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Logística conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Logística.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Almacom Trading Company Ltda
- Construtora Nossa Senhora do Rocio Ltda
- Solidus Logística Internacional

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.

157 a 162

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 362)

ANO/SEMESTRE	MATRICULADOS						CONCLUÍDOS						REPROVADOS						DESISTENTES						TRANSFERIDOS					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1º ano	51	.	34	37	33	.	38	.	21	29	28	.	4	.	7	4	1	.	5	.	3	.	1	.	4	.	3	4	3	.
2º ano	19	29	.	20	29	.	15	24	.	16	26	.	2	2	.	3	1	.	.	1	.	.	0	.	2	2	.	1	2	.
3º ano	17	14	24	.	16	.	16	13	19	.	14	.	.	1	3	.	1	1	.	1	.	2	.	.	.
4º ano	17	17	13	19	.	.	16	12	13	17	.	.	1	.	.	2	.	.	.	1	.	.	0	.	.	4

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio não Obrigatório (fls. 165 e 363)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Rosana Maria Figueiredo Ramirez	Ciências Contábeis	Coordenação de Curso e de Estágio não Obrigatório



PROCESSO N° 1109/14

1.8 Comissão de Verificação (fl. 303)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 65/14, de 16/04/14, do NRE de Paranaguá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elisabete Neves Gerva, bacharel em Ciências Contábeis; Loraine Carlin Clemente, licenciada em Pedagogia; Ana Cristina Schizaki, licenciada em Ciências e como perito Juliano Alberto Macanhan Fontes, tecnólogo em Comércio Exterior com MBA em Gestão de Negócios Portuários e Logística, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 357 e 358)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 266/14 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação às fls. 311 a 316, relata que a instituição de ensino conta com laboratórios de Informática que atendem os cursos técnicos. A biblioteca é bem iluminada, com espaço arejado e que o acervo bibliográfico é atualizado e adequado ao curso Técnico em Logística.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a direção da instituição de ensino encaminha a este CEE/PR, justificativa à fl. 364, sobre o atraso da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, e informa:

Justifique-se para os devidos fins, que em dezembro de 2011 ao ocorrer a consulta pública para a direção geral deste estabelecimento de ensino, havendo assim uma troca da atual gestão (...) em janeiro de 2012. Cabe ressaltar que o processo de renovação de reconhecimento dos cursos Técnicos já se encontravam em atraso. O diretor em exercício (...), permaneceu no cargo por 1 ano pedindo após este período afastamento por motivos pessoais em dezembro de 2012 sem no entanto agilizar os processos permanecendo assim em atraso toda a vida legal da escola. Em Janeiro de 2013 assume o diretor auxiliar (...). Neste ínterim houve troca de Secretária Geral (...). Após regularizar-se toda a situação, o diretor em exercício (...), toma



PROCESSO N° 1109/14

ciência das irregularidades existentes com relação a vida legal da escola e pede (...) andamento em todos os processos pendentes. Em novembro de 2013 foram entregues num total de 11 processos, onde todos estavam em atraso junto ao NRE. Desde então, aguarda-se deferimento dos mesmos. Esclarecemos que durante as tramitações, alguns processos retornaram a escola para ajustes.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Constatam-se rasuras na paginação do processo, que não interferiram na análise do mesmo.

Foram apensados ao processo em 22/10/14, os referidos documentos: quadro de alunos do relatório de autoavaliação, indicação da coordenação do estágio não obrigatório e justificativa da direção da instituição de ensino sobre o atraso na solicitação da renovação do curso (fls. 362 e 364).

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Adverte-se à instituição de ensino de que deve observar o cumprimento do prazo para a solicitação da renovação de reconhecimento do curso, conforme o que dispõe a Deliberação CEE/PR nº 03/13, artigo 48.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;



PROCESSO N° 1109/14

b) que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) providenciar a renovação do reconhecimento do curso que esgotar-se-á no final do ano de 2015, atendendo o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE